

SINERGY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ nº 37.377.245/0001-42 -NIRE nº 51201754268 em 10/06/2020

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020) às quatorze (14:00) Rua dos Bem Te Vis, nº 221, Bairro Parque Ohara, Armazém 1, Sala 03, CEP 78.080-340, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os sócios da empresa denominada SINERGY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA. CONVOCAÇÃO: A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, diante da presença de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. PRESENÇA: Presentes neste ato José Luiz Baia, Nilza Aparecida Durigan Baia, Lillian Durigan Baia De Oliva, Sarah Durigan Baia e Juliana Durigan Baia. MESA: Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representam a totalidade do capital subscrito. Foi aclamado Presidente o Sr. José Luiz Baia, que convidou a mim, Sarah Durigan Baia para secretariar. ORDEM DO DIA: Constituída a mesa, o senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia deu início aos trabalhos, informando a todos a ordem do dia, para deliberar sobre os seguintes assuntos: Item 1) Alteração do Objeto Social e CNAE Fiscal; Item 2) Redução Capital Social, por excesso ao objeto da sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Iniciada a reunião, o senhor Presidente dando cumprimento à ordem do dia, colocou todos os itens em discussão e deliberações. No item 1) Alteração do Objeto Social e CNAE Fiscal, foi esclarecido que as atividades da empresa não chegaram a ocorrer conforme planejado inicialmente, de maneira que serão feitas alterações no objeto social da sociedade, onde das atividades constantes nos documentos constitutivos da Sociedade, passará a desenvolver apenas a atividade de holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras; no item 2) Redução Capital Social, por excesso ao objeto da sociedade, expôs que a Companhia foi constituída para iniciar suas atividades em dez de junho de dois mil e vinte, sendo registrada na JUCEMAT no dia 10/06/2020, sob NIRE número: 51201754268, entretanto, nunca entrou em operação; que o capital social da mesma proposto à época previa a realização de uma série de projetos com a criação e engorda de bovinos; que após meses de tal iniciativa, os sócios, após reavaliações pertinentes, concluíram que o capital registrado inicialmente tornou-se agora demasiadamente excessivo, em face redução de suas operações, conquanto mitigado seu objeto social. Por essa razão e com fundamento no artigo 1082, item II do vigente Código Civil Pátrio, onde autoriza a redução do capital social quando excessivo ao objeto da sociedade, é que propõe, o Presidente da Assembléia, a redução do referido capital social da sociedade em trato, em R\$ 2.961.700,00 (dois milhões e novecentos e sessenta e um mil e setecentos reais) referente a 2.457 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) cabeças de bovinos, passando assim, o capital social de R\$ 3.363.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta e três mil reais) para R\$ 401.300,00 (quatrocentos e um mil e trezentos reais), capital este sendo dividido da seguinte forma: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) de titularidade do sócio José Luiz Baia, 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) de titularidade da sócia Nilza Aparecida Durigan Baia, R\$ 500,00 (quinhentos reais) de titularidade da sócia Lillian Durigan Baia de Oliva, R\$ 500,00 (quinhentos reais) de titularidade da sócia Sarah Durigan Baia e R\$ 500,00 (quinhentos reais) de titularidade da sócia Juliana Durigan Baia. Esclareceu, ainda, o Presidente que as deliberações tomadas nesta Assembléia, conforme itens acima, serão objeto de alterações nos documentos constitutivos da Sociedade, e no caso da redução do capital social (item 2), será observado o prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) e em mais dois (02) Jornais impressos de circulação estadual, para que, somente após decorrido esse prazo, mereça competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Após as exposições e discussões, as propostas foram colocadas em votação, sendo todas elas aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve nenhuma manifestação em contrário, foi encerrada a ordem do dia, tendo o Presidente suspenso os trabalhos até a lavratura da presente ATA, que lida e aprovada em todos os seus termos, foi assinada pelos sócios presentes. Assinam: José Luiz Baia, Nilza Aparecida Durigan Baia, Lillian Durigan Baia De Oliva, Sarah Durigan Baia e Juliana Durigan Baia.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ BAIÁ

SARAH DURIGAN BAIÁ

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

